



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Porto Murtinho

PORTARIA Nº. 028, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS e dá outras providências”.

RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado de carnaval, bem como ponto facultativo estabelecidos pela União por meio da Portaria nº. 369/2016 e por diversos órgãos públicos nos dias 27, 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1 Estabelece ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, nos **dias 27, 28 de Fevereiro e 1º de Março de 2017**, retornando suas atividades normais no dia 02 de Março de 2017 (quinta-feira).

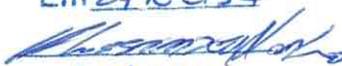
Parágrafo único. O estabelecido no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais como vigia patrimonial.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 24 de Fevereiro de 2017.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente

Afixado no Mural
Em 24/02/17


Assinatura